

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 2020.04.23.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca nas estradas vicinais na zona rural do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 885682/2019/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.


Data : 12 de Maio de 2020

Horário : 15:00 horas

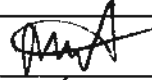

Local : Prefeitura Municipal de Farias Brito

Aos 12 de Maio de 2020, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se, a partir das 15:00 (quinze) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, nomeada pela Portaria nº 01020120/2020, de 02 de Janeiro de 2020, composta pelos servidores Tiago de Araújo Leite, Rais Barbosa da Silva e Miguel Ferreira Nobre Neto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2020.04.23.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o(a) Senhor(a) Presidente nomeou o(a) Senhor(a) Rais Barbosa da Silva para secretariar a sessão. Posteriormente, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA(S) HABILITADA(S) – CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA TOMAZ SANTOS EIRELI - ME, BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, META EMPREEND SERV DE LOC DE MAO DE OBRA EIRELI-ME, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, F. VICENTE P. FILHO - ME, L S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS E LOCAÇÕES EI, J N DOS SANTOS, G. A. RABELO JUNIOR, CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA e SL CONSTRUTORA LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S) – CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, por apresentarem a Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em prazo superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame (Descumprimento aos itens 3.2.10.1 e 3.2.16 do Edital Convocatório); A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Concordata com validade vencida (Descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório); A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, por apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida por distribuidor de sede divergente da sede da empresa (Descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório); VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, por apresentar comprovação de aptidão****

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

para desempenho de atividade incompatível com o objeto da licitação (Descumprimento ao item 3.2.17 do Edital Convocatório); **J DE FONTE RANGEL EIRELI**, por não apresentar indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (Descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório). Por sua vez as empresas **J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI e FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, JOSÉ URIAS FILHO - ME e CONSEL - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, ficam impossibilitadas de participar por possuírem como responsável técnico os mesmos engenheiros, conforme consta nas Certidões de Registro e Quitação junto ao CREA. Ato contínuo, o(a) Senhor(a) Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE - Lei Ordinária nº 1.331/2011), quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O(A) Senhor(a) Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim....., Rals Barbosa da Silva e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Tiago de Araújo Leite	
Membro	Rals Barbosa da Silva	
Membro	Miguel Ferreira Nobre Neto	